MENSAGEM N.º 01 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Ínclitos legisladores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal que visa a revisão anual com realinhamento dos salários dos Servidores do Magistério Público e Auxiliares da Educação Básica do Município de São Francisco do Guaporé, RO, alterando os anexos I da Lei Complementar nº 047/2015.

O presente projeto visa para pagamento a partir de 01 de janeiro/2023 a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, sendo que a correção aplicada fora a inflação acumulada no período, tendo como referência ao ano de 2022, conforme dados divulgados pelo IBGE em 5,79%, ainda aplicado o percentual de 6,21% a título de correção parcial de perdas anteriores acumuladas.

É bom lembrar de que há uma perca nos salários dos servidores do Executivo causada ao longo dos últimos anos, isto se deu por conta dos efeitos decorrentes da inflação. Assim, o que estamos propondo consiste justamente em repor as percas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, no percentual de 5,79% de correção de inflação/2022 e 6,21% a título de correção parcial de perdas anteriores acumuladas, totalizando 12%.

Assim, a presente medida visa reparar essa defasagem através da presente revisão geral constitucionalmente assegurada, buscando dignificar os bravos combatentes da administração pública municipal que há anos servem o povo de São Francisco. Valendo, lembrar, outrossim, que a referida despesa de pessoal está devidamente prevista no orçamento/2023.

Insta salientar que a presente propositura tem efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro/2023, não havendo nenhuma norma jurídica impeditiva.

Por fim, requer que Vossa Excelência empreste mais uma vez a fineza de **convocar sessão extraordinária, nos moldes do art. 65 da LOM**, tem em vista tratar-se de matéria de grande relevância aos servidores.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de Janeiro de 2023.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Municipal em exercício

Projeto de Lei Complementar nº 01/2023

"Dispõe a revisão anual com realinhamento dos salários dos Servidores do Magistério Público e Auxiliares da Educação Básica do Município de São Francisco do Guaporé, RO."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam revisados e realinhados os salários dos Servidores do Magistério Público e Auxiliares da Educação Básica do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no percentual de 12% (doze porcento) sobre a vencimento básico, sendo, 5,79% de correção da inflação do ano de 2022 e 6,21% a título de correção parcial de perdas anteriores acumuladas, passando o anexo I da Lei Complementar nº 047, de 03 de dezembro de 2015 a vigorar com a redação anexa a esta lei

"§1º. Para os próximos exercícios financeiros e, em havendo aumento do salário mínimo nacional, e uma vez ficando alguma categoria aquém do salário mínimo nacional, poderá a Administração Municipal efetuar o ajuste do salário ao salário mínimo municipal mediante edição de decreto."

"§2º. Tendo em vista já terem fixação e reajustes anuais emitidos pelo Governo Federal, ficam excluídas da presente lei complementar as categorias que possuam **piso nacional**."

Art.2º. As despesas decorrentes do realinhamento concedido por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **13 de Janeiro de 2023.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Municipal em exercício